

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

**JORGE
FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA**

Assinado de forma digital
por JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA
Dados: 2021.05.05
16:44:18 +01'00'

Contrato nº	89/2021
Valor	€ 19 800,00
EDOC	7257/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, Fernando Manuel da Silva Rocha, [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 79/2019 de trinta de outubro, e a sociedade **SEND IT – SOFTWARE E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, SA**, com sede na Rua Fradesso da Silveira, nº 4, 3º B, Urbanização Alcântara Rio, 1300-609 LISBOA, com o NIPC 506844188, neste ato [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] ambos com domicílio profissional na morada antes referida, na qualidade de administradores,

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, mediante ajuste direto, por despacho do primeiro outorgante de 23/04/2021 à sociedade representada pelos segundos outorgantes, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária compromete-se a prestar os serviços de “**Subscrição GATEWAY – envio SMS**”, de harmonia com o convite, caderno de encargos, especificações técnicas e proposta apresentada datada de 30/03/2021, documentos

que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O prazo do presente contrato é de trinta e seis meses.

TERCEIRA

O valor desta aquisição de serviços é de € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal aplicável, como consta da proposta antes referida.

QUARTA

O presente contrato, implicando uma despesa a realizar em mais do que um ano económico, constitui execução do Plano Atividades Municipais (rubrica funcional 2006 A 156 e económica 321001/020220) aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 28 de dezembro de 2020, tendo sido objeto do cabimento nº 953/2021 e do compromisso nº 609/2021 (documento nº 1266/2021).

QUINTA

Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a apresentação da fatura.

SEXTA

A adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 11º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 15º

do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

O gestor deste contrato é o dr. Bruno Oliveira, com o número mecanográfico 8770.

X

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 23/04/2021 do vice-presidente da Câmara Municipal.

X

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente subscrita em 21/05/2020 e válida até 21/05/2021, comprovativa dos poderes conferidos aos segundos outorgantes para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

**FERNANDO
MANUEL DA
SILVA ALVES
DA ROCHA** Assinado de forma digital por FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA
Dados: 2021.05.05 16:37:32 +01'00'

Assinatura adjudicatário/a

Assinado por : **RUI MIGUEL AFONSO CORDEIRO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2021.05.04 14:38:57+01'00'



Assinado por : **LUÍS MIGUEL LANDEIRO RIBEIRO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2021.05.04 16:44:22 +0100

